



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

CGC 46 137 444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES N.º 650 - CX. P. 07 - CEP 17120-000 - AGUDOS SP
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.548 DE 13 DE OUTUBRO DE 1.993.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNI-
CIPAL A ALTERAR O NOME DA
RUA MARGINAL EM RUA **SEBAS-
TIÃO FAUSTINO MARTINS.**

MARCO ANTONIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Esta-
do de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal, a alte-
rar a denominação da Rua Marginal em RUA SEDAS-
TIÃO FAUSTINO MARTINS.

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 13 de outubro de 1.993.


MARCO ANTONIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na forma da lei.


JOÃO PALEÓLOGO GUIMARÃES
Secretário da SAF